



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 0112/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.**

### ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

**DIA** : 04/11/2021

**HORA** : 09:00 horas.

**LOCAL** : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** (Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000).

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

**ESCLARECIMENTOS:** tel.:(32) 3743-0606 ou no Setor de Licitações.

**INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:** as intimações dos atos relativos à presente licitação serão realizadas através de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>.

### **PREÂMBULO**

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 112/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 0028/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2028, e demais condições fixadas neste edital.

Nos termos do art. 191 da [Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), este certame seguirá obedecendo parâmetros da Lei 10520/2002 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Considerando o disposto nos incisos II e III do art. 49 da lei complementar 123/2006, esta licitação não aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei 123/2006, sem prejuízo aos demais benefícios que serão concedidos as empresas que eventualmente se enquadrarem na referida Lei.

## I – OBJETO

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.**

1.2 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo os que constam indicadas no Anexo VII, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, **Anexo VI**, e nas condições previstas neste edital.

1.4 – As quantidades dos materiais constantes do **Anexo VII** são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

1.5 – As quantidades constantes no **Anexo VII** serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

## II – ÁREA SOLICITANTE

Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal.

## III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível na sala de Licitações, no endereço Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, no **Diário dos Municípios Mineiros - AMM** e Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Divino/MG, (**Quadro de aviso**), com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

5 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

6 - As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Pregoeiro Oficial no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

7 - Caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a petição ou impugnação ao edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja tomada decisão em tempo hábil, a sessão acontecerá no dia e hora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

marcados, porém, a adjudicação do objeto só será realizada após feito o julgamento de tal petição ou impugnação.

8 - Se acolhida à petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame.

9 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

10 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via Correios, fac-símile ou e-mail.

## IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE DIVINO/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2021  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE DIVINO/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2021  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.

2 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como, as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com esta Prefeitura, as que cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, e, ainda, servidores municipais na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

## VI – CREDENCIAMENTO

1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão.

1.1 – Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

1.2 - Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

1.3 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

1.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa concedido pela ANVISA – AFE para participação nos itens que eventualmente se enquadrarem na exigência;

1.5 – Não será exigida apresentação de AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, para os demais itens que não se enquadrarem;

1.6 - **Comprovação de Registro do produto, emitido pela ANVISA** vinculada ao Ministério da Saúde (podendo ser impresso via Internet), ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” - DOU relativa ao registro do produto ou classe do produto, que se enquadrar na exigência de registro;

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no **Anexo IV**.

7 - Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2028, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal empresa, conforme modelo do **Anexo V**; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

10 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

11 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

12 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

## VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - As propostas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, deverão ser digitadas, escritas com letras legíveis, impressas ou datilografadas em papel comum com carimbo da empresa.

2 - Poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, redigidas em linguagem clara, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail, devidamente carimbada, assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

3 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

4 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

6 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8 - **As propostas deverão constar descrição do item, marca, preço unitário e total**, já incluso todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto, e considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita no almoxarifado Central/Setor de Compras de Divino/MG, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9 - Não será aceita alteração no conteúdo da proposta. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta à proposta. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos inexequíveis e não condizentes com o praticado no mercado, desde que possa ser observada tal situação por meio de diligências, e essas sejam ratificadas pelo Pregoeiro (a) e constada em ATA.

10 - Erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

11 - Ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, com poderes para esse fim.

12 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e seus anexos.

## VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

### Serão desclassificadas:

- a) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- b) As propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

- c) As empresas consideradas inabilitadas para este certame;
- d) As empresas que não atenderem as exigências previstas neste edital.

## IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar as seguintes documentações abaixo relacionadas, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;

1.7 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.11 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 194;

1.13 - Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;

1.14 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com pesquisa não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para abertura dos envelopes;

1.15 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme **Anexo VIII**.

2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

9 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

irregularidades (**salvo se observadas as exceções do item 3.11 e atenderem as exigências para benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**), serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 42 e 43 da LC 123/06). A ausência de documentação no envelope de habilitação será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

## **X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, as empresas deverão apresentar: comprovar por meio de documento hábil em estar apto a receber os benefícios de acordo com o exigido no **CRENCIAMENTO**.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **XI – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

1 - Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, receberá em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital, à exceção do percentual, desclassificando-se as incompatíveis.

3 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor do menor proposta e aquelas de valor até 10% (dez por cento) superior, poderá fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, não tendo lances será feito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

sorteio entre os participantes.

6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada na ordem decrescente, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

7 - É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9 - A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo (a) pregoeiro (a), implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances,

11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor decidindo motivadamente a respeito.

12 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante para verificação do atendimento das condições habilitatórias fixadas no item VI deste edital e, constatado o atendimento dessas exigências, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item.

13 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem situação regular, conforme estabelecido no item VI deste edital. (Para as, micro e pequena empresa, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006).

14 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o respectivo item.

15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e os praticados no mercado.

16 - Nas situações previstas nos itens 10 e 11 o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido desconto ainda melhor.

17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

18 - Não havendo manifestação oportuna de nenhum licitante da intenção de recorrer, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o respectivo item ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido o menor preço.

19 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo (a) pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

20 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o (a) pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

## XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 1 - Lances Verbais

1.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

de valor.

1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

1.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e para o objeto deste Edital, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## XIII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Diretor Geral, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

5 - A Prefeitura Municipal de Divino/MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site: <http://www.divino.mg.gov.br>, na imprensa oficial ou intimação direta ao recorrente.

## **XIV- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

1 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

4 - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;

2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Divino, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

2.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

3 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

4 - Compete ao (à) Órgão Gerenciador da Ata, a aplicação das penalidades previstas nos itens 1 e 2, alíneas "a" e "b", e ao (à) Secretário (a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5 - Da aplicação da penalidade prevista nos itens 1 e 2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

6 - As sanções previstas no item 2, alíneas "a" e "b", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente juntadas ao Processo, registradas no SICAF, se for o caso.

## **XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, observado o prazo de validade da proposta, nos termos deste edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

1.1 - A convocação será feita mediante publicação no Hall da Prefeitura Municipal e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como: via postal, fac-simile ou e-mail, devendo a respectiva comprovação ser juntada ao presente procedimento licitatório.

1.2 - Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

1.3 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

1.4 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.5 - Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

1.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

1.7 - A ARP não obriga a Prefeitura a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.8 - A critério da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelo setor gerenciador da Ata, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

1.9 - O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

1.10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizado Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.11- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Divino/MG, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

1.11.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

1.11.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

1.11.3- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

1.11.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

1.11.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

1.11.6 - por razões de interesse público.

1.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

1.12.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.13 - O fornecedor poderá requerer a Prefeitura, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

1.13.1. No caso do Órgão Gerenciador constatar o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do artigo 15 da Lei nº. 8.66/93, devendo-se proceder da seguintes forma:

1.13.2. Convocar os demais signatários constantes do cadastro de reserva, indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata. Nesse caso, respeitando a ordem classificatória do cadastro-reserva, a Ata poderá ser mantida com o fornecedor que aceitar manter o preço originalmente registrado; se mais de um concordar, respeitar a ordem de classificação do cadastro-reserva.

1.13.3. Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes o cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá sim conceder a revisão de preços ao beneficiário original que pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata (ou apenas o item no qual instaurou-se a controvérsia). Nesta situação, inexistindo consenso entre Administração e fornecedor quanto ao valor a ser majorado, o licitante é liberado sem aplicação de sanção, podendo, ainda, o órgão Gerenciador negociar com os demais integrantes do cadastro-reserva, nada impedindo que a revisão seja feita com um destes integrantes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

desde que respeitada a ordem classificatória e fundamentada em pesquisas de mercado que comprovem que a revisão é benéfica à Administração frente à abertura de um nova licitação. Nesse caso, obviamente, o fornecedor vencedor originário possui direito de preferência em igualdade de condições.

1.13.4. Os fornecedores integrantes do cadastro-reserva possuem, exatamente, o mesmo valor registrado que o vencedor da ata, pois, somente irão compor o cadastro reserva aqueles que aceitarem fornecer ao preço do vencedor, na hipótese deste ter seu registro cancelado.

1.14- Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

1.15 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Tribunal procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

1.16- O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura deverão realizar o controle dos produtos registrados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

1.17 - O Setor de Compras e as Secretárias solicitantes da Prefeitura atestarão os produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;

1.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e das Secretarias solicitantes da Prefeitura, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

## **XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

2.1 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.

3 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.

4 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

5 - As autorizações procederão da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.1 - A Secretaria interessada na aquisição dos materiais encaminhará requisição ao Setor de Compras, que por sua vez, verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Diretor Geral para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

5.2 - Uma vez aprovada pelo Diretor Geral será encaminhado a Ordem de Fornecimento ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

6 - Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

## XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

**Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VII** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – A Prefeitura Municipal de Divino/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 13 de outubro de 2021.

**Marcus Vinicius Guedes Valente**  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028/2021**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, conforme abaixo:**

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição do objeto supracitado pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, objetivando suprir a necessidade das Secretarias Municipais e Setores Vinculados.

Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a

#### **3.ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
01	ESTANTE DE AÇO – Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço, capacidade mínima da prateleira 40 kg, dimensões: altura de 2,00m, largura 0,92m, profundidade 0,40m. Cor cinza.	UNID	20	<b>359,95</b>
02	ESTANTE DE AÇO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço, capacidade mínima da prateleira 40 kg, 6 prateleiras. Dimensões: altura 2,10m, largura 1,10m. Cor cinza.	UNID	10	<b>359,95</b>
03	VENTILADOR PAREDE - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 50cm, composição tipo 4 pás, material: aço e plástico, rotativo, 170W, bivolt.	UNID	21	<b>266,50</b>
04	COMADRE - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço inoxidável. Capacidade: 3,5 litros. Dimensão: 40 X 30 cm.	UNID	10	<b>192,00</b>
05	MESA PARA COMPUTADOR - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 02 gavetas, material de confecção: MDF. Dimensões: 120 X 45cm. Cor branca.	UNID	20	<b>489,50</b>
06	MESA PARA COMPUTADOR - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação:	UNID	10	<b>595,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	02 gavetas, material de confecção: MDF. Dimensões: 74,5 X 136 X 46,5cm. Cor branca.			
07	CADEIRA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: com braços e regulagem. Material de confecção: ferro pintado. Assento e encosto: polipropileno. Medidas: altura 104cm e largura: 44cm. Cor cinza.	UNID	05	<b>318,00</b>
08	MESA DE ESCRITÓRIO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção MDF. Composição simples. Com 2 gavetas. Pés de aço, Dimensões: 120 X 45 cm. Cor branca.	UNID	20	<b>494,50</b>
09	ARQUIVO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço, 4 gavetas, deslizamento da gaveta: trilho telescópico, para pastas suspensas. Dimensões: altura 1335mm, largura 460mm e profundidade 550mm. Cor cinza	UNID	25	<b>1.035,00</b>
10	ARQUIVO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço, 4 gavetas, deslizamento da gaveta: trilho telescópico. Dimensões: altura 1340mm, largura 465mm e profundidade 680mm. Cor cinza.	UNID	10	<b>1.087,50</b>
11	BALDE A PEDAL - Com as seguintes configurações mínimas: característica física especificação: com alça e com tampa. Espessura 0,3mm. Dimensões: altura 67,7cm e comprimento 48,5cm. Material de confecção: aço inox. Capacidade: 49 litros. Cor cinza.	UNID	15	<b>169,00</b>
12	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física especificação: Número de posição: 02. Com piso de borracha. Dimensão: largura 36cm, profundidade 21cm e altura 40 cm. Material de confecção: aço inoxidável. Cor cinza.	UNID	15	<b>207,00</b>
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: modo de operação: digital. Capacidade: 16 kg. Dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm). Com tara. Cor branca.	UNID	03	<b>1.144,50</b>
14	SUPORTE DE SORO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: tipo pedestal, 4 rodinhas, altura regulável e rodizio. Material de confecção aço inoxidável. Cor branco.	UNID	05	<b>344,50</b>
15	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física especificação: Com auscultador - aço inoxidável. Tipo duplo.	UNID	05	<b>45,90</b>
16	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: modo de operação digital. Capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 kg. Material de confecção: estrutura em aço. Peso líquido da balança máximo 6 kg. Com display integrado e tara. Cor branco.	UNID	05	<b>1.309,00</b>
17	APARELHO DE SOM - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: reprodução MP3, entrada USB. Cor preto.	UNID	05	<b>593,50</b>
18	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física /especificação: ultrassônico, tipo compressor, número de saídas simultâneas 01. Cor branco.	UNID	05	<b>270,00</b>
19	MESA DE REUNIÃO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 10 lugares, 2	UNID	05	<b>1.668,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	gavetas. Material de confecção MDF. Dimensões aproximadas: 3,50 X 1,10 X 0,80 m. Cor branca.			
20	LONGARINA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: Estofada, reforçada. Assento/encosto: polipropileno, número de assentos 03 lugares. Encosto: largura 465mm e altura 320mm. Dimensões: 1560 largura e 600 mm comprimento. Cor preto.	UNID	15	<b>567,50</b>
21	BALDE / LIXEIRA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: capacidade 20 litros. Com pedal. Com alça e com tampa. Material de confecção aço ou ferro pintado. Dimensões: 30 X46 cm. Espessura 0,3mm. Cor cinza.	UNID	60	<b>236,75</b>
22	CADEIRA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: sem braços, sem regulagem de altura e sem rodízios. Encosto e regulagem: polipropileno. Material de confecção: aço / ferro pintado. Medidas: altura 85cm, profundidade 36cm e largura 53,5cm. Cor cinza / prata.	UNID	30	<b>187,50</b>
23	ESTADIÔMETRO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: material de confecção: alumínio. Escala entre 230 cm. Cor prata/cinza.	UNID	03	<b>266,00</b>
24	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: tipo duplo, auscultador aço inoxidável. Dimensões: 36 X 67 X 13 cm. Cor prata/cinza.	UNID	05	<b>276,00</b>
25	LANTERNA CLÍNICA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: tipo LED. Dimensões 14cm comprimento. Diâmetro: 1,2 cm. Cor prata/cinza.	UNID	15	<b>26,00</b>
26	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: iluminação LED, haste flexível, 5 rodízios. Com rodinha. Altura 1,50 m. Cor branco.	UNID	05	<b>342,00</b>
27	BANQUETA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: estofada. Material de confecção: aço inoxidável, com regulagem de altura e assento giratório. Dimensões: altura 75 cm. Diâmetro: 0,38 cm. Cor Preto.	UNID	05	<b>88,00</b>
28	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Com as seguintes configurações mínimas: característica física / especificação: duplex, capacidade 299 litros. Dimensões: 56,0 X 158,6 X 66 cm. Cor branca.	UNID	05	<b>1.894,50</b>
29	SELADORA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: tipo manual, aplicação grau cirúrgico. Largura 500mm, profundidade 200mm. Cor branca.	UNID	03	<b>186,00</b>
30	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 4 saídas, suporte com rodízio. Potência mínimo de 1/4 de HP. Peso 4kg. Dimensões: 330 X 240 X 260 mm. Cor branco.	UNID	03	<b>1.380,00</b>
31	DETECTOR FETAL - Com as seguintes configurações mínimas: característica física / especificação: tipo portátil, tecnologia digital, com display. 9 polegadas. Cor preto.	UNID	03	<b>1.256,00</b>
32	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: bivolt, frequência 3 Mhz. Com tela LCD. Modo de emissão contínuo. Operação pulsado. Cor branco.	UNID	03	<b>2.890,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

33	TENS e FES - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: portátil, com 04 canais. Cor branco.	UNID	03	<b>488,00</b>
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / Especificação: iluminação fibra óptica / LED. Composição 10 espéculos reutilizáveis. Cor branco.	UNID	03	<b>299,00</b>
35	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA - Com as seguintes configurações mínimas: 3G, com wi-fi. Característica física / Especificação: frequência 1990 Mhz ou maior, antena externa com cabo. Cor preto.	UNID	03	<b>690,00</b>
36	CADEIRA PARA OBESO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física especificação: estrutura ferro pintado, material de confecção com estofado courvin. Com rodízios e com braços. Dimensões: 914 X 1159 X 678 mm. Cor cinza.	UNID	03	<b>7.545,00</b>
37	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: suporte com rodízio, com válvula de segurança. Frasco termoplástico/vidro, fluxo de aspiração 49 LPM. Cor Branco.	UNID	03	<b>299,00</b>
38	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: tipo fibra óptica, iluminação LED, 06 lâminas rígidas. Cabo com metal 2,5 V. Cor cinza	UNID	05	<b>470,00</b>
39	ELETROCARDIOGRAFO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 12 canais, operação direto no console, com comunicação com computador, não possui computador, sem conectividade wifi. Impressão direta no equipamento 12 canais. Acessório(s): 1 cabo de ECG. Cor branco. Padrão de qualidade Bionet modelo cardiocare 2000.	UNID	02	<b>4.680,00</b>
40	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Cor preto.	UNID	10	<b>46,00</b>
41	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - Com as seguintes configurações mínimas: Portátil. Característica Física Especificação: capacidade 5 litros, tipo estacionário. Com nebulizador integrado. Cor branco.	UNID	05	<b>5.100,00</b>
42	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física especificação: material de confecção silicone e látex, não possui válvula de Peep, com válvula unidirecional, Com reservatório bolsa com máscara. Cor branco.	UNID	03	<b>210,00</b>
43	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: tipo analógico, material de confecção da braçadeira: nylon. Com velcro e fecho. Nanômetro 360°. Cor preto.	UNID	15	<b>377,00</b>
44	MESA GINECOLÓGICA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: com gabinete e bandeja, pés em ferro pintado na cor cinza e estofado na cor preto. Dividida em 3 partes. Dimensões: largura: 50cm, comprimento 185cm e altura 85cm.	UNID	05	<b>1.480,00</b>
45	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: iluminação LED, haste flexível. Com rodinha, 5 rodízios, Altura: 1,50m. Cor branco.	UNID	03	<b>390,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

46	MESA PARA REFEITÓRIO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: 06 assentos, material ferro pintado. Dimensões 1,50 X 0,80 m. Banco: 0,50 X 0,80 m. Cor Branca.	UNID	05	<b>1.795,00</b>
47	MESA DE ESCRITÓRIO - Com as seguintes configurações mínimas: reta, com 02 gavetas. Cor branca, MDF, dimensões 120 X 60cm, pés de aço.	UNID	15	<b>555,00</b>
48	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA - Com as seguintes configurações mínimas: fixa, pé palito. Ferro pintado em cor cinza, com assento, com encosto, braço e regulagem.	UNID	50	<b>231,50</b>
49	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - Com as seguintes configurações mínimas: Cor verde, com encosto e assento, polipropileno. Dimensões altura 80 cm X comprimento 53 cm. Modelo Evidence equivalente ou superior.	UNID	90	<b>368,00</b>
50	MACA FIXA PROFISSIONAL - Com as seguintes configurações mínimas: com suporte de papel, leito estofado, regulagem na cabeceira. Dimensões 182 cm comprimento x 0,63 cm de largura x 0,78 cm altura do leito.	UNID	08	<b>410,00</b>
51	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - Com as seguintes configurações mínimas: Cor cinza. Altura 1,92 cm x largura 0,80 cm, profundidade 0,40 cm.	UNID	20	<b>1.035,00</b>
52	ESTANTE DE AÇO - Com as seguintes configurações mínimas: estante de aço 30cm, com 05 prateleiras. Prateleira de chapa 26. Capacidade mínima da prateleira 40 kg. Medidas (altura x largura x profundidade): 198x92x30cm. Cor Cinza.	UNID	25	<b>314,00</b>
53	VENTILADOR DE COLUNA - Com as seguintes configurações mínimas: 43 cm, com pedestal. Cor branco, 3 pás, 60 Hz.	UNID	10	<b>244,50</b>
54	ESCADA 06 DEGRAUS - Com as seguintes configurações mínimas: material alumínio. Cor cinza com fita de segurança e dobrável, com piso de borracha	UNID	05	<b>425,00</b>
55	BALCÃO - Com as seguintes configurações mínimas: material aço inoxidável, fechado duplo. Cor cinza, tampo em MDF (cor preto). Dimensões 1,20 cm x 0,45 cm	UNID	03	<b>1.450,00</b>
56	PORTA PAPEL HIGIÊNICO- Com as seguintes configurações mínimas: material alumínio, com tampa. Cor Cinza	UNID	20	<b>62,50</b>
57	PORTA SABÃO LIQUIDO - Com as seguintes configurações mínimas: Cor branco, plástico 800 ml	UNID	20	<b>47,45</b>
58	CADEIRA DE RODAS - Com as seguintes configurações mínimas: dobrável. Cor preta	UNID	05	<b>380,00</b>
59	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Com as seguintes configurações mínimas: com capacidade de 200kg. Divisões em 100 gm. Plataforma aproximadamente: 28,5 x 37 cm. Altura aproximada de 1,30 mt. Régua antropométrica em aço cromado com escala de 2,0 mt. Cursor em aço inoxidável, estrutura em chapa de aço carbono, com pintura na cor branca, base com tapete emborrachado antiderrapante. Pés de borracha sintética fixos com altura regulável.	UNID	10	<b>1.730,00</b>
60	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COMPLETA ELETRÔNICA - Com as seguintes configurações mínimas: Capacidade 15 kg com divisões de 5 g / ou 0 kg com divisões de 10 g. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes. Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Estrutura	UNID	10	<b>1.645,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	interna em aço carbono acabamento bicromatizado. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. 01 ano de garantia.			
61	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO - Com as seguintes configurações mínimas: Painel digital. Sensor digital de alta precisão. Acionamento e desligamento automático. Indicador de bateria fraca. Alimentada por bateria. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem até 200 kg.	UNID	25	<b>137,95</b>
62	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA - Com as seguintes configurações mínimas: Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm.	UNID	40	<b>13,90</b>
63	VENTILADOR DE COLUNA - Com as seguintes configurações mínimas: 40cm, oscilante, 6 pás, coluna regulável, grande vazão de ar, desmontável, inclinação regulável, grade segura / proteção total. Baixo consumo de energia. Peso: 5,3kg. 3 velocidades. Grade removível. Especificações técnicas: garantia 12 meses. Voltagem: 110V. Consumo de energia (kW/h) 0,140Kw/h. Material polipropileno. Potência (W)140. Cor Preto. Padrão Mundial equivalente ou superior.	UNID	15	<b>267,50</b>
64	BEBEDOURO DE ÁGUA - Com as seguintes configurações mínimas: sistema de refrigeração através de compressor - 7 níveis de refrigeração - Espaço para jarra de até 2 litros. Botão de regulagem. Conter água gelada, para uso em mesa, com compressor. Características técnicas: consumo de energia : (kW/h)10,83 kWh / mês. Potência (W)88W. Capacidade do reservatório 2,3. Cor branco. Tensão/Voltagem- 110V. Garantia 12 meses. Tipo de Tomada 10A (4mm). Tipo de Plugue 3 pinos. Dimensões: altura 47,00 cm, largura 30,50 cm, profundidade 43,00 cm. Peso10,10 Quilos. Padrão Colormaq equivalente ou superior.	UNID	05	<b>767,50</b>
65	GELADEIRA FROST FREE 371 LTS - Com as seguintes configurações mínimas: puxador ergonômico e funcional. Prateleira retrátil no freezer: Prateleira retrátil que pode ser utilizada em 3 posições (prateleira inteira, meia prateleira e totalmente retraída). Gavetão transparente. Cesta porta ovos para 12 unidades. Formas de gelo suspensas. Pés niveladores e rodízios traseiros. Sistema Frost Free: não precisa descongelar. Consumo (KW/h) 54.3, com termostato, voltagem 127 V, com controle de temperatura, potência (W) N/A, tipos de geladeira duplex, eficiência energética A, recursos / compartimentos: porta ovos, painel digital. Com rodízios. Dimensões Aproximadas do Produto c/ Pés Niveladores 179 x 60 x 68. Peso aproximado do produto (Kg) 58, capacidade total de armazenamento (em litros) 371, capacidade do refrigerador (em litros) 280, capacidade do freezer (em litros) 91, tipo de degelo: Frost Free. Funções gaveta multidispenser, números de portas: 2, congelamento rápido. Características da porta / tampo painel de controle externo. Cor Branco. Garantia do fornecedor: 12 meses. Material/Composição: aço. Padrão Eletrolux equivalente ou superior.	UNID	05	<b>3.049,50</b>
66	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - Com as seguintes configurações mínimas: Fogão de 2 bocas com queimadores duplos. Equipamento com corpo reforçado em aço carbono,	UNID	05	<b>905,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	com acabamento em pintura a pó eletrostática. Queimadores duplos, 2 grelhas com limitador. Mesa esmaltada à fogo com easy clean. Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Grelhas redondas em ferro fundido. Queimador e grelhas em ferro fundido. Espalha chamas do queimador central em cobre. Consumo queimadores simples: 0,320 kg/h. Consumo queimadores duplos: 0,415 kg/h Tamanho e Peso: Altura: 700 mm, largura: 830 mm, profundidade: 400 mm. Garantia de fábrica: 90 dias. Padrão Venâncio equivalente ou superior,			
67	MISTEIRA - Com as seguintes configurações mínimas: sanduicheira, funcionar como grill, possuir trava de segurança. Chapas: Antiaderente, selar e fazer dois sanduíches de uma vez, com lâmpada piloto. Informações energéticas: potência (W): 800. Consumo de energia (kW/h):0,8, dimensões do produto: Altura: 10 cm, largura: 22,00 cm profundidade: 22 cm. Peso: 0,99 Kg. Voltagem: 110V. Padrão Mundial equivalente ou superior. .	UNID	03	<b>94,50</b>
68	CADEIRA PLASTICA - Com as seguintes configurações mínimas: composição do produto: Polipropileno. Suporte de carga estática de no mínimo 150 kg. Especificações técnicas: sem braço. Permitir que sejam empilhadas. Resistente. Garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. Teste de qualidade pelo INMETRO.	UNID	100	<b>54,50</b>
69	MESA P/ ESCRITORIO - Com as seguintes configurações mínimas: mesa para escritório com borda ABS, com 3 gavetas. Design reto. Material: estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: altura: 76 cm, largura: 150 cm e profundidade: 60 cm. Cor: cinza / preto.	UNID	15	<b>710,00</b>
70	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - Com as seguintes configurações mínimas: cadeira secretária com sistema giratório da base e rodinhas. Assento e encosto de espuma laminada, o acabamento em PVC rígido. Características: Altura (cm) 88, largura (cm) 45, profundidade (cm) 46. Madeira compensada anatômica. Acabamento em PVC rígido, sem regulagem de altura. Material Nylon. Peso máximo suportado 75 Kg. Revestimento - Tecido. Tecido Espuma assento e encosto com espuma laminada. Especificações técnicas - na cor preta. Dimensões: Altura 88,00 centímetros, largura 42,00 centímetros, profundidade 46,00 centímetros. Peso 7 quilos. Garantia 6 meses.	UNID	15	<b>460,00</b>
71	CADEIRA SECRETÁRIA - Com as seguintes configurações mínimas: modelo: secretaria, tipo do produto: fixa, assento e encosto da cadeira com espuma laminada, revestimento em tecido. Tipo de base em aço, tubo3/4. Capacidade de carga 100kg. Altura do assento ao chão: 45cm.	UNID	25	<b>198,00</b>
72	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS - Com as seguintes configurações mínimas: armário para escritório, reforçado, estrutura chapa 26 (0,45mm). Possuir 04 bandejas internas, sendo 03 reguláveis. Com 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de fechadura. Capacidade por prateleira 20 kg (distribuídos). Dimensões: altura: 2,00m, largura: 0,90m, profundidade: 0,40m, Peso: 20 kg. Na cor cinza, pintura eletrostática à pó com tratamento anti-ferrugem. Pandim	UNID	15	<b>1.035,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	equivalente ou superior.			
73	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS - Com as seguintes configurações mínimas: armário para escritório 0,84x0,80x0,40m. Reforçado, chapa 26 . Armário de aço. Altura (cm): 84, largura (cm): 80, profundidade (cm): 40. Peso suportado: 30 Kg por bandeja. Número de bandeja: 01 bandeja interna fixa. Peso da embalagem com produto (kg): 20. Cor cinza. Material do Corpo: Chapa 26. Material das bandejas: Chapa de aço com reforço. Sapatas reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta. Composição: armário de aço / bandeja de aço / tampo em (MDP). Garantia do fornecedor: 24 Meses. Pandim equivalente ou superior.	UNID	10	<b>600,00</b>
74	ESTANTE DE AÇO- Características: Com as seguintes configurações mínimas: Estante desmontável em aço. - Com 6 prateleiras em chapa de aço 26 e colunas resistentes confeccionadas em chapa de aço 18. - Tratamento anticorrosivo. Dimensões: 176 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade. Pandim equivalente ou superior.	UNID	15	<b>314,50</b>
75	ARQUIVO 4 GAVETAS - Com as seguintes configurações mínimas: arquivo de aço, em chapa 26. Com 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas devem funcionar em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Características - Quantidade de Gavetas: 4. Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm. - Pintura: Epóxi Pó. Medidas: Altura: 1,33 cm, largura: 0,46 cm. Profundidade: 0,49 cm, capacidade por gaveta 10 kg. Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Pandim equivalente ou superior.	UNID	10	<b>1.045,00</b>
76	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Com as seguintes configurações mínimas: liquidificador industrial profissional, baixa rotação, 6 litros, com alto rendimento, copo de Inox de 6 litros. Especificações: Produto com certificação INMETRO Tipo: Baixa Rotação. Rotação: 3500 rpm. Revestimento Motor: aço Inox base do motor: Nylon injetado, copo 6 litros: aço inox. Tampa do Copo: alumínio repuxado. Tensão: Bivolt - 127 / 220 V. Frequência: 60 Hz. Potência Nominal 127 V: 900 W. Potência Nominal 220 V: 600 W. Dimensões: Altura: 61,5cm, largura: 21cm, profundidade: 21cm. Peso líq: 7,385 Kg .Peso Bruto: 7,865 Kg.	UNID	05	<b>800,00</b>
77	BEBEDOURO DE COLUNA - Com as seguintes configurações mínimas: Pressão - Modelo: Industrial - 127V. Modelo tradicional de coluna, cor inox; Com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Com certificação do INMETRO. Confeccionado em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: para barrar o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox. Especificações técnicas: motor: 120w - 60Hz; ,consumo de energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); temperatura de resfriamento: 10°C; vazão nominal: 40L/h; pressão de trabalho: 39 a 392 kpa. Dimensões (AxLxP): 103 x 35 x 33 cm; peso: 14,6 kg; tipo de Filtro: K1000. Ter eficiência na redução de cloro.Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses;	UNID	03	<b>1.350,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

78	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX PISO - Com as seguintes configurações mínimas: fabricado em aço inox brilhante. Sistema a gás ecológico livre de CFC, etiquetas de identificação de água gelada e natural são escritas também em braille. Equipado com torneiras cromadas, controle de temperatura com 7 níveis, pés em plástico reforçado e sua estrutura em aço galvanizado traz mais segurança ao ser utilizada. Material de Fabricação: Aço Inox. Medidas do Produto: Altura: 118 cm, largura: 46 cm, profundidade: 36 cm. Informações Técnicas: acionamento: torneira. Estrutura: em aço galvanizado. Gabinete: frente e laterais em aço inox 430 brilhante. Tanque em plástico roto moldado atóxico. Tampo superior em aço inox. Tampo interno em plástico. Torneiras cromadas. Aparador de água em aço inox. Serpentina Interna em aço inox 304. Pés em plástico reforçado. Isolamento em poliestireno expandido (50mm). Conexões: Material atóxico. Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A). Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia). Condensação: forçada através de micro motor/natural. Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem. Capacidade: 20 litros de água gelada/h. Voltagem: 110 (monofásico). Controle de água: Através de boia. Peso: 14 Kg. Garantia: 12 meses.</p>	UNID	03	<b>2.500,00</b>
79	<p>LAVADOURA PARA VEÍCULO - Com as seguintes configurações mínimas: lavadora de alta pressão profissional. Pistola de alta pressão. Engate rápido: Sistema Stop total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho. Lança com bico de alta pressão. Mangueira de alta pressão 7,5 metros. Suporte para a lança. Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico. Pressão: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V). Acessórios: pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte cabo elétrico. Características técnicas: Pressão1650PSI / 2000PSI. Potência (W)1500 (110V); 2200 (220V). Vazão 420 / 500. Comprimento do fio 5 Metros. Consumo de energia (kW/h)1 kw/h até 13 kw/h. Garantia 12 meses. Conteúdo da Embalagem- 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 1 Pistola - 1 Alça - 1 Manual de instruções. Voltagem: 127V. Dimensões: altura 84,00 centímetros, largura 32,00 Centímetros, profundidade 43,00 Centímetros. Peso 15,30 Gramas. Cor Laranja e preto.</p>	UNID	03	<b>389,00</b>
80	<p>CAIXA DE SOM GRANDE - Com as seguintes configurações mínimas: caixa amplificada - 700w rms bluetooth como a tws e mudar de pasta, com rádio FM, entrada usb e bluetooth, uma entrada para microfone ou instrumento musical, e entrada</p>	UNID	03	<b>1.295,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>auxiliar. Caixa com alça e rodinhas, com led's. Especificações técnicas: alto-falante: 15 polegadas, rms: 700w, tweeter: 6,5 polegadas. Com bluetooth, - bivolt (110/220v, Suporta cartão micro sd, microfone e usb, Luz em led frontal, leitor led, função karaokê, função troca de pasta, função tws. Conter entrada p10, conter encaixe para pedestal. Medidas do furo para pedestal: 3,5 x 4 cm (diâmetro x profundidade). Conter alça e rodinhas de mala para fácil locomoção. Bateria interna (duração me média de 4 horas), conter entrada para bateria 12v externa. Medidas da caixa amplificada: 65 x 43 x 32 cm (altura x largura x profundidade). Recursos de áudio: função gravar (rec), formatos de áudio: mp3, com encaixe para pedestal. Rádio: frequência: fm, com busca automática de estações, memorizar estações. Conexões: 01 x entrada auxiliar (p2), 02 x entradas microfone ou guitarra (p10), 01 x entrada usb (reprodução mp3), 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3). Itens inclusos: - 01 cabo carregador, - 01 cabo p2 / rca, 01 manual do utilizador, 02 microfones com fio.</p>			
81	<p>CAIXA ATIVA + TRIPE - Com as seguintes configurações mínimas: caixa acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possuir bi-amplificação, leitores de MP3 através de portas USB / SD. Comunicação bluetooth. Com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15" Driver de titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W RMS. Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4" Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac). Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly". Encaixe para pedestal com trava. Peso: 19kg. Tripé de Caixa. Capacidade: 50kg. Acabamento: Preto. Altura: 92cm (mínimo / 161cm (máximo). Regulagem de abertura dos pés. Trava de segurança. Altura do produto fechado: 70 cm. Padrão STANER SR-315A equivalente ou superior.</p>	UNID	03	<b>2.044,00</b>
82	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF - Com as seguintes configurações mínimas: dimensões do Produto: 44,5 x 31,5 x 10,5cm. Peso Bruto 2.320Kg. Cor: Preto. 5 pares de frequência disponíveis: Frequências (MHZ): 694,110 e 630,400 / 685,960 e 619,120 / 676,740 e 622,665 / 656,825 e 614,150 / 666,025 e 604,125. Especificações técnicas: Receptor UHF LS 902 RX: Frequência portadora: UHF Banda Alta; estabilidade de frequência: +/- 0,005% controlada a cristal; modulação: FM; sensibilidade de recepção: 4uV (Sinad=12dB); relação sinal/ruído: &gt;_ 90 dB; nível de saída de áudio: 0~30mV; resposta de frequência : 50 Hz à 15 KHz; distorção harmônica total: 60 dB abaixo da portadora; estabilidade da frequência: +/- 0,005%; Desvio máximo: +/- 48 KHz; cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide; alimentação: 2 pilhas AA 1,5 VDC (alcalina); (Não Inclusas), consumo de corrente: 60 mA., dimensões e Peso por Transmissor: 25 x 0,52 x 0,52cm - 0,235kg. Com 2 Transmissores de Mão. Cabo de Áudio P10. Fonte de Energia Bivolt 127~220V. Manual de instruções. Padrão LESONLS 902 HT/HTORIGINAL equivalente ou superior.</p>	UNID	03	<b>844,50</b>
83	<p>MESA DE SOM 8 CANAIS AM-ES8 - Com as seguintes configurações mínimas: Com entrada USB para MP3, 8 canais</p>	UNID	03	<b>1.745,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	XLR com pre-amp ou entrada P10 de linha, Saída para fone de ouvido com equalização para o fone, saída estéreo RCA; 01 Auxiliar com regulagem por canal com comutador para regular efeito ou auxiliar; efeito de delay com regulagem geral e regulagem por canal; 01 fader com volume dedicado a entrada USB; entrada externa para efeitos; Phantom power; Ter excelente relação sinal x ruído. Padrão AM-ES8 Arcano equivalente ou superior.			
84	KIT 2 MICROFONE + CVB MALETA + CACHIMBO Características: Com as seguintes configurações mínimas: Padrão polar: Super-cardióide. Resposta de frequência: 80 Hz - 12 kHz Máximo SPL: 142 dB SPL. Sensibilidade: 2.2 mv/Pa Impedância: 200 Ohms. Conexão: XLR. Anti-choque interno. - Acompanha cachimbo e case resistente. Peso: 370 g. Padrão SAMSON Q7 equivalente ou superior.	UNID	03	<b>179,00</b>
85	MESA PLÁSTICA - Características: Com as seguintes configurações mínimas: Reforçada. Material polipropileno. Empilhável. Medidas: altura 72 cm, largura 69,5 cm e comprimento 69,5 cm. Garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. Teste de qualidade pelo INMETRO.	UNID	25	<b>77,45</b>
86	BOMBA DE INFUSÃO - Com as seguintes configurações mínimas: Com sensor de gotas. Bateria. Bomba de infusão volumétrica, indicada para uso em paciente que possuem prescrição de infusão sob controle dos padrões estabelecidos. Equipamento com sistema de peristaltismo circular e que utiliza equipos específicos. Permitir uso de infusões parenteral e enteral, em modo adulto e pediátrico, sendo utilizada em UTI, centro cirúrgico, enfermarias, quimioterapia e ambulâncias. O equipamento deve possuir software com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Com sistema de orientação sobre as causas de erros e possíveis medidas corretivas. A partir da programação do equipamento, um sistema de controle sobre a taxa de infusão, associado a um completo sistema de monitoração de todas as funções, garantindo o eficaz desempenho da bomba. Com padrões técnicos e deve atender com segurança a seus operadores e usuários. O equipamento deve possibilitar operação segura e eficaz. Padrão de qualidade Lifemed LF2001 equivalente ou superior.	UNID	05	<b>10.650,00</b>
87	CARDIOVERSOR - Com as seguintes configurações mínimas: ECG + Desfibrilador - equipamento com a finalidade para realizar o monitoramento de pacientes com paradas cardiorrespiratórias e arritmias. O equipamento deve possuir a função de choque automático de reversão para lidar com as situações que possam vir a acontecer com o paciente. Uso prático. Interface em português. Designer com facilidade de uso. Com painel intuitivo e com todas as operações presentes em dois botões, para ter acesso rápido a todas as funções principais disponíveis. Tecnologia de última geração: bifásica. Bateria de fácil remoção permitindo mais de 100 choques. Sistema de segurança inteligente. Pás externas: adulto e infantil. Resolução do display: 640 X 480 pixels. Memória: capacidade de 2Mb. Dimensões com pás 30,0 cm (largura). 21,5 cm (profundidade). 28,0 cm (altura). Peso 7,10 Kg. Equipamento completo (bateria Li-Ion) 6,60 Kg. Elétrico AC: 100 a 265 VAC, 50/60 Hz (seleção automática). DC externo: 11 a 16 VDC. Bateria recarregável removível. Tipo: NiMH,	UNID	05	<b>21.013,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>14,4 VDC 4,5 A/h. Duração: Bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h. Duração: Bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. **Consultar disponibilidade. Memória Tipo: Flash Nand. Capacidade: 2 Mbytes. Pacientes armazenados: &gt; 150 pacientes. Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion) Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede. Especificações Ambientais Temperatura: Operacional: 0 a 50 °C. Armazenamento: -20 a 50 °C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. Índice de Proteção: IPX1. Desfibrilador Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás dedesfibrilação. Desfibrilação adulto/externa: Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. Energia máxima limitada a 50 J com pás internas ou infantis. Comandos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. Seleção de energia: Botão de terapia no painel frontal. Comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: Botão no painel frontal, botões nas pás externas. Comando sincronizado: Botão SINC no painel frontal. Auto Sequência de Carga: Quando habilitada carregar energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. Indicadores de carga: Sinal sonoro de equipamento carregando. Sinal sonoro de carga completa. LED nas pás externas e nível de carga indicada no display. Tempo máximo de carga: (200 J): rede e bateria &lt; 4 s. (360 J): rede e bateria &lt; 6 s. Tamanho dos eletrodos: Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm<sup>2</sup> Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm<sup>2</sup> Cardioversão: 60 ms. Com módulo DEA e Impressora. Normas: NBR IEC 60601-1, -NBR IEC 6060 1-1-2, NBR IEC 60601-1-6, NBR IEC 60601-1-8, NBR IEC 60601-2-4, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes. Padrão de qualidade Cardiomax Básico equivalente ou superior.</p>			
88	<p>VENTILADOR PULMONAR - Com as seguintes configurações mínimas: ventilador eletrônico microprocessado, para atender as necessidades específicas dos pacientes adulto, infantil e neonatal (Pacientes com peso a partir de 600 gr). Com características que tornam seu manuseio mais simples, mantendo o padrão de ajustes de equipamentos já consagrados mundialmente. Possuir sistema de fixação específico para uso em ambulância, macas e unidade de resgate, inclusive aéreo.</p>	UNID	02	<b>85.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>Aplicação: transporte intra / extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal. Dados Técnicos. Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea. Com teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para alteração de parâmetros. Com controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual. Com alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases. Permitir ajuste de 50 a 100% de oxigênio. Com tecla de stand by e com silenciador de alarme por 2 minutos. Entrada de bateria externa de 11,1 vdc. Com válvula reguladora de pressão incorporada. Peso: 4 kgs. Alimentação 85 A 265 Vac. (comutação Automática). Frequência de operação 50/60 Hz. Om bateria recarregável com 04 horas de autonomia. Volume Corrente 0,06 ml a 1500ml. Com frequência respiratória 2 a 99 rpm. Tempo Inspiratório 1,0 s. Pressão Inspiratória Limite 1 a 99cmH2O. Sensibilidade por Pressão OFF: -1 à -20cmH2O. Com concentração de O2 – 50 a 100% de O2. Alimentação: Gás – Oxigênio. Pressão de Alimentação 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). Com 01 Circuito Respiratório Adulto Silicone, 01 circuito respiratório Neonatal, 01 extensão para O2 (3m) e com 01 Fonte de alimentação Model:15VCD-2A KTK. Input:100-240V – 0,7A 50~60 Hz. Output:15Vdc 2,5A 37,5W. Deve conter manual de Operação. Dimensões Altura 20,00 cm, largura 20,00 cm e profundidade 20,00 cm. Peso: 4,00 Kilogramas. Padrão de qualidade KTK modelo Mikrotak equivalente ou superior.</p>			
--	--	--	--

#### **4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues na Sede de cada Secretaria Requisitante, ou em outro endereço estabelecido na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre as 08:00 e 17:00.

O prazo da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, a partir do horário de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

#### **5. DA GARANTIA:**

A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

#### **6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pelas Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Divino/MG, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

A Secretaria Solicitante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos mesmos.

A adjudicatária deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do Departamento Responsável, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto deste processo serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos. A efetivação dos pagamentos se dará por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do contrato, e das CND's.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas: 11, 22, 26, 47, 107, 108, 109, 143, 144, 172, 173, 186, 187, 199, 210, 211, 224, 225, 241, 242, 253, 280, 281, 284, 300, 301, 309, 333, 351, 409, 527, 558, 600, 610, 611, 622, 623, 624, 635, 642, 651, 652, 663, 664, 672, 673, 681, 682, 699 e 700 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis e terá início no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Divino/MG, 13 de outubro de 2021.

**Marcus Vinicius Guedes Valente**  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028/2021**

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028/2021**

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028/2021**

**ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028/2021**

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028/2021**

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede Administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 112/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 0028/2021**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 315, de 23/12/2005 e n.º 424, de 25/10/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Este instrumento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.**

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, constantes do **Processo Licitatório n.º 112/2021, Pregão nº 0028/2021.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços**

- 2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelas Secretarias Requisitantes.
- 2.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.
- 2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata, seja inferior a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

2.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata**

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pela Prefeitura Municipal de Divino/MG, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Divino/MG, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Prefeitura Municipal de Divino/MG a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de Divino/MG, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Valor e da Forma de Pagamento**

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

5.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Divino/MG no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. A Prefeitura Municipal de Divino/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Divino/MG plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços**

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Divino/MG quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções**

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divino/MG e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Municipal de Divino/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa à seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando A Prefeitura Municipal de Divino/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Divino/MG.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais**

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Divino/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo a Prefeitura Municipal de Divino/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Divino/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Divino/MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Municipal de Divino/MG o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.3. A Prefeitura Municipal de Divino/MG somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do Termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divino/MG.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. A Prefeitura Municipal de Divino/MG recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pelo Departamento Municipal de Compras, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. A Prefeitura Municipal de Divino/MG reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes**

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando a Prefeitura Municipal de Divino/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

10.1.3. Indicar a Prefeitura Municipal de Divino/MG, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Divino/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Divino/MG;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. A Prefeitura Municipal de Divino/MG obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divino/MG, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente: Fichas: 11, 22, 26, 47, 107, 108, 109, 143, 144, 172, 173, 186, 187, 199, 210, 211, 224, 225, 241, 242, 253, 280, 281, 284, 300, 301, 309, 333, 351, 409, 527, 558, 600, 610, 611, 622, 623, 624, 635, 642, 651, 652, 663, 664, 672, 673, 681, 682, 699 e 700 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Divino/MG

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fornecedora/detentora dos preços registrados

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028/2021**

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ABERTURA: 04/11/2021, AS 09:00 HORAS – SALA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR	
01	ESTANTE DE AÇO – Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço, capacidade mínima da prateleira 40 kg, dimensões: altura de 2,00m, largura 0,92m, profundidade 0,40m. Cor cinza.	UNID		20	<b>359,95</b>	
02	ESTANTE DE AÇO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço, capacidade mínima da prateleira 40 kg, 6 prateleiras. Dimensões: altura 2,10m, largura 1,10m. Cor cinza.	UNID		10	<b>359,95</b>	
03	VENTILADOR PAREDE - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 50cm, composição tipo 4 pás, material: aço e plástico, rotativo, 170W, bivolt.	UNID		21	<b>266,50</b>	
04	COMADRE - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço inoxidável. Capacidade: 3,5 litros. Dimensão: 40 X 30 cm.	UNID		10	<b>192,00</b>	
05	MESA PARA COMPUTADOR - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 02 gavetas, material de confecção: MDF. Dimensões: 120 X 45cm. Cor branca.	UNID		20	<b>489,50</b>	
06	MESA PARA COMPUTADOR - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 02 gavetas, material de confecção: MDF. Dimensões: 74,5 X 136 X 46,5cm. Cor branca.	UNID		10	<b>595,00</b>	
07	CADEIRA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: com braços e regulagem. Material de confecção:	UNID		05	<b>318,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	ferro pintado. Assento e encosto: polipropileno. Medidas: altura 104cm e largura: 44cm. Cor cinza.					
08	MESA DE ESCRITÓRIO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção MDF. Composição simples. Com 2 gavetas. Pés de aço, Dimensões: 120 X 45 cm. Cor branca.	UNID		20		<b>494,50</b>
09	ARQUIVO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço, 4 gavetas, deslizamento da gaveta: trilho telescópico, para pastas suspensas. Dimensões: altura 1335mm, largura 460mm e profundidade 550mm. Cor cinza	UNID		25		<b>1.035,00</b>
10	ARQUIVO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: material de confecção aço, 4 gavetas, deslizamento da gaveta: trilho telescópico. Dimensões: altura 1340mm, largura 465mm e profundidade 680mm. Cor cinza.	UNID		10		<b>1.087,50</b>
11	BALDE A PEDAL - Com as seguintes configurações mínimas: característica física especificação: com alça e com tampa. Espessura 0,3mm. Dimensões: altura 67,7cm e comprimento 48,5cm. Material de confecção: aço inox. Capacidade: 49 litros. Cor cinza.	UNID		15		<b>169,00</b>
12	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física especificação: Número de posição: 02. Com piso de borracha. Dimensão: largura 36cm, profundidade 21cm e altura 40 cm. Material de confecção: aço inoxidável. Cor cinza.	UNID		15		<b>207,00</b>
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: modo de operação: digital. Capacidade: 16 kg. Dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm). Com tara. Cor branca.	UNID		03		<b>1.144,50</b>
14	SUPORTE DE SORO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: tipo pedestal, 4 rodinhas, altura regulável e rodizio. Material de confecção aço inoxidável. Cor branco.	UNID		05		<b>344,50</b>
15	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física especificação: Com auscultador - aço inoxidável. Tipo	UNID		05		<b>45,90</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	duplo.					
16	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: modo de operação digital. Capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 kg. Material de confecção: estrutura em aço. Peso líquido da balança máximo 6 kg. Com display integrado e tara. Cor branco.	UNID		05		<b>1.309,00</b>
17	APARELHO DE SOM - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: reprodução MP3, entrada USB. Cor preto.	UNID		05		<b>593,50</b>
18	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: ultrassônico, tipo compressor, número de saídas simultâneas 01. Cor branco.	UNID		05		<b>270,00</b>
19	MESA DE REUNIÃO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 10 lugares, 2 gavetas. Material de confecção MDF. Dimensões aproximadas: 3,50 X 1,10 X 0,80 m. Cor branca.	UNID		05		<b>1.668,50</b>
20	LONGARINA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: Estofada, reforçada. Assento/encosto: polipropileno, número de assentos 03 lugares. Encosto: largura 465mm e altura 320mm. Dimensões: 1560 largura e 600 mm comprimento. Cor preto.	UNID		15		<b>567,50</b>
21	BALDE / LIXEIRA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: capacidade 20 litros. Com pedal. Com alça e com tampa. Material de confecção aço ou ferro pintado. Dimensões: 30 X46 cm. Espessura 0,3mm. Cor cinza.	UNID		60		<b>236,75</b>
22	CADEIRA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: sem braços, sem regulagem de altura e sem rodízios. Encosto e regulagem: polipropileno. Material de confecção: aço / ferro pintado. Medidas: altura 85cm, profundidade 36cm e largura 53,5cm. Cor cinza / prata.	UNID		30		<b>187,50</b>
23	ESTADIÔMETRO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: material de confecção: alumínio. Escala entre 230 cm. Cor prata/cinza.	UNID		03		<b>266,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

24	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: tipo duplo, auscultador aço inoxidável. Dimensões: 36 X 67 X 13 cm. Cor prata/cinza.	UNID		05		<b>276,00</b>
25	LANTERNA CLÍNICA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: tipo LED. Dimensões 14cm comprimento. Diâmetro: 1,2 cm. Cor prata/cinza.	UNID		15		<b>26,00</b>
26	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / especificação: iluminação LED, haste flexível, 5 rodízios. Com rodinha. Altura 1,50 m. Cor branco.	UNID		05		<b>342,00</b>
27	BANQUETA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: estofada. Material de confecção: aço inoxidável, com regulagem de altura e assento giratório. Dimensões: altura 75 cm. Diâmetro: 0,38 cm. Cor Preto.	UNID		05		<b>88,00</b>
28	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Com as seguintes configurações mínimas: característica física / especificação: duplex, capacidade 299 litros. Dimensões: 56,0 X 158,6 X 66 cm. Cor branca.	UNID		05		<b>1.894,50</b>
29	SELADORA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: tipo manual, aplicação grau cirúrgico. Largura 500mm, profundidade 200mm. Cor branca.	UNID		03		<b>186,00</b>
30	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 4 saídas, suporte com rodízio. Potência mínimo de 1/4 de HP. Peso 4kg. Dimensões: 330 X 240 X 260 mm. Cor branco.	UNID		03		<b>1.380,00</b>
31	DETECTOR FETAL - Com as seguintes configurações mínimas: característica física / especificação: tipo portátil, tecnologia digital, com display. 9 polegadas. Cor preto.	UNID		03		<b>1.256,00</b>
32	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: bivolt, frequência 3 Mhz. Com tela LCD. Modo de emissão contínuo. Operação pulsado. Cor branco.	UNID		03		<b>2.890,00</b>
33	TENS e FES - Com as seguintes configurações mínimas: Característica	UNID		03		<b>488,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Física / Especificação: portátil, com 04 canais. Cor branco.					
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / Especificação: iluminação fibra óptica / LED. Composição 10 espéculos reutilizáveis. Cor branco.	UNID		03		<b>299,00</b>
35	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA - Com as seguintes configurações mínimas: 3G, com wi-fi. Característica física / Especificação: frequência 1990 Mhz ou maior, antena externa com cabo. Cor preto.	UNID		03		<b>690,00</b>
36	CADEIRA PARA OBESO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física especificação: estrutura ferro pintado, material de confecção com estofado courvin. Com rodízios e com braços. Dimensões: 914 X 1159 X 678 mm. Cor cinza.	UNID		03		<b>7.545,00</b>
37	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: suporte com rodízio, com válvula de segurança. Frasco termoplástico/vidro, fluxo de aspiração 49 LPM. Cor Branco.	UNID		03		<b>299,00</b>
38	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: tipo fibra óptica, iluminação LED, 06 lâminas rígidas. Cabo com metal 2,5 V. Cor cinza	UNID		05		<b>470,00</b>
39	ELETROCARDIOGRAFO – Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: 12 canais, operação direto no console, com comunicação com computador, não possui computador, sem conectividade wifi. Impressão direta no equipamento 12 canais. Acessório(s): 1 cabo de ECG. Cor branco. Padrão de qualidade Bionet modelo cardiocare 2000.	UNID		02		<b>4.680,00</b>
40	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Cor preto.	UNID		10		<b>46,00</b>
41	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – Com as seguintes configurações mínimas: Portátil. Característica Física Especificação: capacidade 5 litros, tipo estacionário. Com nebulizador integrado. Cor branco.	UNID		05		<b>5.100,00</b>
42	REANIMADOR PULMONAR	UNID		03		<b>210,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	MANUAL ADULTO (AMBU) - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física especificação: material de confecção silicone e látex, não possui válvula de Peep, com válvula unidirecional, Com reservatório bolsa com máscara. Cor branco.					
43	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: tipo analógico, material de confecção da braçadeira: nylon. Com velcro e fecho. Nanômetro 360°. Cor preto.	UNID		15		<b>377,00</b>
44	MESA GINECOLÓGICA – Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: com gabinete e bandeja, pés em ferro pintado na cor cinza e estofado na cor preto. Dividida em 3 partes. Dimensões: largura: 50cm, comprimento 185cm e altura 85cm.	UNID		05		<b>1.480,00</b>
45	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Com as seguintes configurações mínimas: Característica física / especificação: iluminação LED, haste flexível. Com rodinha, 5 rodízios, Altura: 1,50m. Cor branco.	UNID		03		<b>390,00</b>
46	MESA PARA REFEITÓRIO - Com as seguintes configurações mínimas: Característica Física / Especificação: 06 assentos, material ferro pintado. Dimensões 1,50 X 0,80 m. Banco: 0,50 X 0,80 m. Cor Branca.	UNID		05		<b>1.795,00</b>
47	MESA DE ESCRITÓRIO - Com as seguintes configurações mínimas: reta, com 02 gavetas. Cor branca, MDF, dimensões 120 X 60cm, pés de aço.	UNID		15		<b>555,00</b>
48	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA - Com as seguintes configurações mínimas: fixa, pé palito. Ferro pintado em cor cinza, com assento, com encosto, braço e regulagem.	UNID		50		<b>231,50</b>
49	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR - Com as seguintes configurações mínimas: Cor verde, com encosto e assento, polipropileno. Dimensões altura 80 cm X comprimento 53 cm. Modelo Evidence equivalente ou superior.	UNID		90		<b>368,00</b>
50	MACA FIXA PROFISSIONAL - Com as seguintes configurações mínimas: com suporte de papel, leito estofado, regulagem na cabeceira. Dimensões 182 cm comprimento x 0,63 cm de largura x 0,78 cm altura do leito.	UNID		08		<b>410,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

51	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - Com as seguintes configurações mínimas: Cor cinza. Altura 1,92 cm x largura 0,80 cm, profundidade 0,40 cm.	UNID		20		<b>1.035,00</b>
52	ESTANTE DE AÇO - Com as seguintes configurações mínimas: estante de aço 30cm, com 05 prateleiras. Prateleira de chapa 26. Capacidade mínima da prateleira 40 kg. Medidas (altura x largura x profundidade): 198x92x30cm. Cor Cinza.	UNID		25		<b>314,00</b>
53	VENTILADOR DE COLUNA - Com as seguintes configurações mínimas: 43 cm, com pedestal. Cor branco, 3 pás, 60 Hz.	UNID		10		<b>244,50</b>
54	ESCADA 06 DEGRAUS - Com as seguintes configurações mínimas: material alumínio. Cor cinza com fita de segurança e dobrável, com piso de borracha	UNID		05		<b>425,00</b>
55	BALCÃO - Com as seguintes configurações mínimas: material aço inoxidável, fechado duplo. Cor cinza, tampo em MDF (cor preto). Dimensões 1,20 cm x 0,45 cm	UNID		03		<b>1.450,00</b>
56	PORTA PAPEL HIGIÊNICO- Com as seguintes configurações mínimas: material alumínio, com tampa. Cor Cinza	UNID		20		<b>62,50</b>
57	PORTA SABÃO LIQUIDO - Com as seguintes configurações mínimas: Cor branco, plástico 800 ml	UNID		20		<b>47,45</b>
58	CADEIRA DE RODAS - Com as seguintes configurações mínimas: dobrável. Cor preta	UNID		05		<b>380,00</b>
59	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Com as seguintes configurações mínimas: com capacidade de 200kg. Divisões em 100 gm. Plataforma aproximadamente: 28,5 x 37 cm. Altura aproximada de 1,30 mt. Régua antropométrica em aço cromado com escala de 2,0 mt. Cursor em aço inoxidável, estrutura em chapa de aço carbono, com pintura na cor branca, base com tapete emborrachado antiderrapante. Pés de borracha sintética fixos com altura regulável.	UNID		10		<b>1.730,00</b>
60	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COMPLETA ELETRÔNICA - Com as seguintes configurações mínimas: Capacidade 15 kg com divisões de 5 g / ou 0 kg com divisões de 10 g. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em	UNID		10		<b>1.645,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	material anti-germes. Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. 01 ano de garantia.					
61	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO - Com as seguintes configurações mínimas: Painel digital. Sensor digital de alta precisão. Acionamento e desligamento automático. Indicador de bateria fraca. Alimentada por bateria. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem até 200 kg.	UNID		25		<b>137,95</b>
62	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA - Com as seguintes configurações mínimas: Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm.	UNID		40		<b>13,90</b>
63	VENTILADOR DE COLUNA - Com as seguintes configurações mínimas: 40cm, oscilante, 6 pás, coluna regulável, grande vazão de ar, desmontável, inclinação regulável, grade segura / proteção total. Baixo consumo de energia Peso: 5,3kg. 3 velocidades. Grade removível. Especificações técnicas: garantia 12 meses. Voltagem: 110V. Consumo de energia (kW/h) 0,140Kw/h. Material polipropileno. Potência (W)140. Cor Preto. Padrão Mondial equivalente ou superior.	UNID		15		<b>267,50</b>
64	BEBEDOURO DE ÁGUA - Com as seguintes configurações mínimas: sistema de refrigeração através de compressor - 7 níveis de refrigeração - Espaço para jarra de até 2 litros. Botão de regulagem. Conter água gelada, para uso em mesa, com compressor. Características técnicas: consumo de energia : (kW/h)10,83 kWh / mês. Potência (W)88W. Capacidade do reservatório 2,3. Cor branco. Tensão/Voltagem- 110V. Garantia 12 meses. Tipo de Tomada 10A (4mm). Tipo de Plugue 3 pinos. Dimensões: altura 47,00 cm, largura 30,50 cm, profundidade 43,00 cm. Peso10,10 Quilos. Padrão Colormaq equivalente ou superior.	UNID		05		<b>767,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

65	<p>GELADEIRA FROST FREE 371 LTS - Com as seguintes configurações mínimas: puxador ergonômico e funcional. Prateleira retrátil no freezer: Prateleira retrátil que pode ser utilizada em 3 posições (prateleira inteira, meia prateleira e totalmente retraída). Gavetão transparente. Cesta porta ovos para 12 unidades. Formas de gelo suspensas. Pés niveladores e rodízios traseiros. Sistema Frost Free: não precisa descongelar. Consumo (KW/h) 54.3, com termostato, voltagem 127 V, com controle de temperatura, potência (W) N/A, tipos de geladeira duplex, eficiência energética A, recursos / compartimentos: porta ovos, painel digital. Com rodízios. Dimensões Aproximadas do Produto c/ Pés Niveladores 179 x 60 x 68. Peso aproximado do produto (Kg) 58, capacidade total de armazenamento (em litros) 371, capacidade do refrigerador (em litros) 280, capacidade do freezer (em litros) 91, tipo de degelo: Frost Free. Funções gaveta multidispenser, números de portas: 2, congelamento rápido. Características da porta / tampo painel de controle externo. Cor Branco. Garantia do fornecedor: 12 meses. Material/Composição: aço. Padrão Eletrolux equivalente ou superior.</p>	UNID		05	<b>3.049,50</b>	
66	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - Com as seguintes configurações mínimas: Fogão de 2 bocas com queimadores duplos. Equipamento com corpo reforçado em aço carbono, com acabamento em pintura a pó eletrostática. Queimadores duplos, 2 grelhas com limitador. Mesa esmaltada à fogo com easy clean. Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Grelhas redondas em ferro fundido. Queimador e grelhas em ferro fundido. Espalha chamas do queimador central em cobre. Consumo queimadores simples: 0,320 kg/h. Consumo queimadores duplos: 0,415 kg/h Tamanho e Peso: Altura: 700 m, largura: 830 mm, profundidade: 400 mm. Garantia de fábrica: 90 dias. Padrão Venâncio equivalente ou superior,</p>	UNID		05	<b>905,00</b>	
67	<p>MISTEIRA - Com as seguintes configurações mínimas: sanduicheira,</p>	UNID		03	<b>94,50</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	funcionar como grill, possuir trava de segurança. Chapas: Antiaderente, selar e fazer dois sanduíches de uma vez, com lâmpada piloto. Informações energéticas: potência (W): 800. Consumo de energia (kW/h):0,8, dimensões do produto: Altura: 10 cm, largura: 22,00 cm profundidade: 22 cm. Peso: 0,99 Kg. Voltagem: 110V. Padrão Mundial equivalente ou superior. .					
68	CADEIRA PLASTICA - Com as seguintes configurações mínimas: composição do produto: Polipropileno. Suporte de carga estática de no mínimo 150 kg. Especificações técnicas: sem braço. Permitir que sejam empilhadas. Resistente. Garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. Teste de qualidade pelo INMETRO.	UNID		100		<b>54,50</b>
69	MESA P/ ESCRITORIO - Com as seguintes configurações mínimas: mesa para escritório com borda ABS, com 3 gavetas. Design reto. Material: estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: altura: 76 cm, largura: 150 cm e profundidade: 60 cm. Cor: cinza / preto.	UNID		15		<b>710,00</b>
70	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - Com as seguintes configurações mínimas: cadeira secretária com sistema giratório da base e rodinhas. Assento e encosto de espuma laminada, o acabamento em PVC rígido. Características: Altura (cm) 88, largura (cm) 45, profundidade (cm) 46. Madeira compensada anatômica. Acabamento em PVC rígido, sem regulagem de altura. Material Nylon. Peso máximo suportado 75 Kg. Revestimento - Tecido. Tecido Espuma assento e encosto com espuma laminada. Especificações técnicas - na cor preta. Dimensões: Altura 88,00 centímetros, largura 42,00 centímetros, profundidade 46,00 centímetros. Peso 7 quilos. Garantia 6 meses.	UNID		15		<b>460,00</b>
71	CADEIRA SECRETÁRIA - Com as seguintes configurações mínimas: modelo: secretaria, tipo do produto: fixa, assento e encosto da cadeira com espuma laminada, revestimento em tecido. Tipo de base em aço, tubo3/4. Capacidade	UNID		25		<b>198,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	de carga 100kg. Altura do assento ao chão: 45cm.					
72	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS - Com as seguintes configurações mínimas: armário para escritório, reforçado, estrutura chapa 26 (0,45mm). Possuir 04 bandejas internas, sendo 03 reguláveis. Com 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de fechadura. Capacidade por prateleira 20 kg (distribuídos). Dimensões: altura: 2,00m, largura: 0,90m, profundidade: 0,40m, Peso: 20 kg. Na cor cinza, pintura eletrostática à pó com tratamento anti-ferrugem. Pandim equivalente ou superior.	UNID		15		<b>1.035,00</b>
73	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS - Com as seguintes configurações mínimas: armário para escritório 0,84x0,80x0,40m. Reforçado, chapa 26 . Armário de aço. Altura (cm): 84, largura (cm): 80, profundidade (cm): 40. Peso suportado: 30 Kg por bandeja. Número de bandeja: 01 bandeja interna fixa. Peso da embalagem com produto (kg): 20. Cor cinza. Material do Corpo: Chapa 26. Material das bandejas: Chapa de aço com reforço. Sapatas reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta. Composição: armário de aço / bandeja de aço / tampo em (MDP). Garantia do fornecedor: 24 Meses. Pandim equivalente ou superior.	UNID		10		<b>600,00</b>
74	ESTANTE DE AÇO- Características: Com as seguintes configurações mínimas: Estante desmontável em aço. - Com 6 prateleiras em chapa de aço 26 e colunas resistentes confeccionadas em chapa de aço 18. - Tratamento anticorrosivo. Dimensões: 176 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade. Pandim equivalente ou superior.	UNID		15		<b>314,50</b>
75	ARQUIVO 4 GAVETAS - Com as seguintes configurações mínimas: arquivo de aço, em chapa 26. Com 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas devem funcionar em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido	UNID		10		<b>1.045,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Características - Quantidade de Gavetas: 4. Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm. - Pintura: Epóxi Pó. Medidas: Altura: 1,33 cm, largura: 0,46 cm. Profundidade: 0,49 cm, capacidade por gaveta 10 kg. Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Pandim equivalente ou superior.					
76	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Com as seguintes configurações mínimas: liquidificador industrial profissional, baixa rotação, 6 litros, com alto rendimento, copo de Inox de 6 litros. Especificações: Produto com certificação INMETRO Tipo: Baixa Rotação. Rotação: 3500 rpm. Revestimento Motor: aço Inox base do motor: Nylon injetado, copo 6 litros: aço inox. Tampa do Copo: alumínio repuxado. Tensão: Bivolt - 127 / 220 V. Frequência: 60 Hz. Potência Nominal 127 V: 900 W. Potência Nominal 220 V: 600 W. Dimensões: Altura: 61,5cm, largura: 21cm, profundidade: 21cm. Peso líq: 7,385 Kg .Peso Bruto: 7,865 Kg.	UNID		05		<b>800,00</b>
77	BEBEDOURO DE COLUNA - Com as seguintes configurações mínimas: Pressão - Modelo: Industrial - 127V. Modelo tradicional de coluna, cor inox; Com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Com certificação do INMETRO. Confeccionado em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: para barrar o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox. Especificações técnicas: motor: 120w - 60Hz; consumo de energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); temperatura de resfriamento: 10°C; vazão nominal: 40L/h; pressão de trabalho: 39 a 392 kpa. Dimensões (AxLxP): 103 x 35 x 33 cm; peso: 14,6 kg; tipo de Filtro: K1000. Ter eficiência na redução de cloro.Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses;	UNID		03		<b>1.350,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

78	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX PISO - Com as seguintes configurações mínimas: fabricado em aço inox brilhante. Sistema a gás ecológico livre de CFC, etiquetas de identificação de água gelada e natural são escritas também em braille. Equipado com torneiras cromadas, controle de temperatura com 7 níveis, pés em plástico reforçado e sua estrutura em aço galvanizado traz mais segurança ao ser utilizada. Material de Fabricação: Aço Inox. Medidas do Produto: Altura: 118 cm, largura: 46 cm, profundidade: 36 cm. Informações Técnicas: acionamento: torneira. Estrutura: em aço galvanizado. Gabinete: frente e laterais em aço inox 430 brilhante. Tanque em plástico roto moldado atóxico. Tampo superior em aço inox. Tampo interno em plástico. Torneiras cromadas. Aparador de água em aço inox. Serpentina Interna em aço inox 304. Pés em plástico reforçado. Isolamento em poliestireno expandido (50mm). Conexões: Material atóxico. Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A). Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia). Condensação: forçada através de micro motor/natural. Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulação. Capacidade: 20 litros de água gelada/h. Voltagem: 110 (monofásico). Controle de água: Através de boia. Peso: 14 Kg. Garantia: 12 meses.</p>	UNID		03	2.500,00
79	<p><b>1</b> LAVADOURA PARA VEÍCULO - Com as seguintes configurações mínimas: lavadora de alta pressão profissional. Pistola de alta pressão. Engate rápido: Sistema Stop total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho. Lança com bico de alta pressão. Mangueira de alta pressão 7,5 metros. Suporte para a lança. Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico. Pressão:</p>	UNID		03	389,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V). Acessórios: pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte cabo elétrico. Características técnicas: Pressão1650PSI / 2000PSI. Potência (W)1500 (110V); 2200 (220V). Vazão 420 / 500. Comprimento do fio 5 Metros. Consumo de energia (kW/h)1 kw/h até 13 kw/h. Garantia 12 meses. Conteúdo da Embalagem- 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 1 Pistola - 1 Alça - 1 Manual de instruções. Voltagem: 127V. Dimensões: altura 84,00 centímetros, largura 32,00 Centímetros, profundidade 43,00 Centímetros. Peso 15,30 Gramas. Cor Laranja e preto.</p>					
80	<p>CAIXA DE SOM GRANDE - Com as seguintes configurações mínimas: caixa amplificada - 700w rms bluetooth como a tws e mudar de pasta, com rádio FM, entrada usb e bluetooth, uma entrada para microfone ou instrumento musical, e entrada auxiliar. Caixa com alça e rodinhas, com led's . Especificações técnicas: alto-falante: 15 polegadas, rms: 700w, tweeter: 6,5 polegadas. Com bluetooth, - bivolt (110/220v, Suporta cartão micro sd, microfone e usb, Luz em led frontal, leitor led, função karaokê, função troca de pasta, função tws. Conter entrada p10, conter encaixe para pedestal. Medidas do furo para pedestal: 3,5 x 4 cm (diâmetro x profundidade) .Conter alça e rodinhas de mala para fácil locomoção. Bateria interna (duração me média de 4 horas), conter entrada para bateria 12v externa. Medidas da caixa amplificada: 65 x 43 x 32 cm (altura x largura x profundidade). Recursos de áudio: função gravar (rec), formatos de áudio: mp3, com encaixe para pedestal. Rádio: frequência: fm,</p>	UNID		03		<b>1.295,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	com busca automática de estações, memorizar estações. Conexões: 01 x entrada auxiliar (p2), 02 x entradas microfone ou guitarra (p10), 01 x entrada usb (reprodução mp3), 01 x entrada cartão micro sd (reprodução mp3). Itens inclusos: - 01 cabo carregador, - 01 cabo p2 / rca, 01 manual do utilizador, 02 microfones com fio.					
81	CAIXA ATIVA + TRIPE - Com as seguintes configurações mínimas: caixa acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possuir bi-amplificação, leitores de MP3 através de portas USB / SD. Comunicação bluetooth. Com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15"Driver de titânio 1 1/4" Bi-Amplificada 300 W RMS. Reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Receptor FM Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"Entradas P2 e RCA Auto Voltage (100~240Vac). Angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly". Encaixe para pedestal com trava. Peso: 19kg. Tripé de Caixa. Capacidade: 50kg. Acabamento: Preto. Altura: 92cm (mínimo / 161cm (máximo). Regulagem de abertura dos pés. Trava de segurança. Altura do produto fechado: 70 cm. Padrão STANER SR-315A equivalente ou superior.	UNID		03		<b>2.044,00</b>
82	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF - Com as seguintes configurações mínimas: dimensões do Produto: 44,5 x 31,5 x 10,5cm. Peso Bruto 2.320Kg. Cor: Preto. 5 pares de frequência disponíveis: Frequências (MHZ): 694,110 e 630,400 / 685,960 e 619,120 / 676,740 e 622,665 / 656,825 e 614,150 / 666,025 e 604,125. Especificações técnicas: Receptor UHF LS 902 RX: Frequência portadora: UHF Banda Alta; estabilidade de frequência: +/- 0,005% controlada a cristal; modulação: FM; sensibilidade de recepção: 4uV (Sinad=12dB); relação sinal/ruído: >_ 90 dB; nível de saída de áudio: 0~30mV; resposta de frequência : 50 Hz à 15 Khz; distorção harmônica total: 60 dB abaixo da portadora; estabilidade da frequência: +/- 0,005%; Desvio máximo: +/- 48 Khz; cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide; alimentação: 2	UNID		03		<b>844,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>pilhas AA 1,5 VDC (alcalina); (Não Inclusas), consumo de corrente: 60 mA., dimensões e Peso por Transmissor: 25 x 0,52 x 0,52cm - 0,235kg. Com 2 Transmissores de Mão.</p> <p>Cabo de Áudio P10. Fonte de Energia Bivolt 127~220V. Manual de instruções. Padrão LESONLS 902 HT/HTORIGINAL equivalente ou superior.</p>					
83	<p>MESA DE SOM 8 CANAIS AM-ES8 - Com as seguintes configurações mínimas: Com entrada USB para MP3, 8 canais XLR com pre-amp ou entrada P10 de linha, Saída para fone de ouvido com equalização para o fone, saída estéreo RCA; 01 Auxiliar com regulagem por canal com comutador para regular efeito ou auxiliar; efeito de delay com regulagem geral e regulagem por canal; 01 fader com volume dedicado a entrada USB; entrada externa para efeitos; Phantom power; Ter excelente relação sinal x ruído. Padrão AM-ES8 Arcano equivalente ou superior.</p>	UNID		03		<b>1.745,00</b>
84	<p>KIT 2 MICROFONE + CVB MALETA + CACHIMBO</p> <p>Características: Com as seguintes configurações mínimas: Padrão polar: Super-cardióide. Resposta de frequência: 80 Hz - 12 kHz Máximo SPL: 142 dB SPL. Sensibilidade: 2.2 mv/Pa Impedância: 200 Ohms. Conexão: XLR. Anti-choque interno. - Acompanha cachimbo e case resistente. Peso: 370 g. Padrão SAMSON Q7 equivalente ou superior.</p>	UNID		03		<b>179,00</b>
85	<p>MESA PLÁSTICA - Características: Com as seguintes configurações mínimas: Reforçada. Material polipropileno. Empilhável. Medidas: altura 72 cm, largura 69,5 cm e comprimento 69,5 cm. Garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. Teste de qualidade pelo INMETRO.</p>	UNID		25		<b>77,45</b>
86	<p>BOMBA DE INFUSÃO - Com as seguintes configurações mínimas: Com sensor de gotas. Bateria. Bomba de infusão volumétrica, indicada para uso em paciente que possuem prescrição de infusão sob controle dos padrões estabelecidos. Equipamento com sistema de peristaltismo circular e que utiliza equipos específicos. Permitir</p>	UNID		05		<b>10.650,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	uso de infusões parenteral e enteral, em modo adulto e pediátrico, sendo utilizada em UTI, centro cirúrgico, enfermarias, quimioterapia e ambulâncias. O equipamento deve possuir software com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Com sistema de orientação sobre as causas de erros e possíveis medidas corretivas. A partir da programação do equipamento, um sistema de controle sobre a taxa de infusão, associado a um completo sistema de monitoração de todas as funções, garantindo o eficaz desempenho da bomba. Com padrões técnicos e deve atender com segurança a seus operadores e usuários. O equipamento deve possibilitar operação segura e eficaz. Padrão de qualidade Lifemed LF2001 equivalente ou superior.				
87	CARDIOVERSOR - Com as seguintes configurações mínimas: ECG + Desfibrilador - equipamento com a finalidade para realizar o monitoramento de pacientes com paradas cardiorrespiratórias e arritmias. O equipamento deve possuir a função de choque automático de reversão para lidar com as situações que possam vir a acontecer com o paciente. Uso prático. Interface em português. Designer com facilidade de uso. Com painel intuitivo e com todas as operações presentes em dois botões, para ter acesso rápido a todas as funções principais disponíveis. Tecnologia de última geração: bifásica. Bateria de fácil remoção permitindo mais de 100 choques. Sistema de segurança inteligente. Pás externas: adulto e infantil. Resolução do display: 640 X 480 pixels. Memória: capacidade de 2Mb. Dimensões com pás 30,0 cm (largura). 21,5 cm (profundidade). 28,0 cm (altura). Peso 7,10 Kg. Equipamento completo (bateria Li-Ion) 6,60 Kg. Elétrico AC: 100 a 265 VAC, 50/60 Hz (seleção automática). DC externo: 11 a 16 VDC. Bateria recarregável removível. Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h. Duração: Bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8	UNID		05	<b>21.013,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>horas. Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h. Duração: Bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. **Consultar disponibilidade. Memória Tipo: Flash Nand. Capacidade: 2 Mbytes. Pacientes armazenados: &gt; 150 pacientes. Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion) Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede. Especificações Ambientais Temperatura: Operacional: 0 a 50 °C. Armazenamento: -20 a 50 °C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. Índice de Proteção: IPX1. Desfibrilador Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás dedesfibrilação. Desfibrilação adulto/externa: Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. Energia máxima limitada a 50 J com pás internas ou infantis. Comandos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. Seleção de energia: Botão de terapia no painel frontal. Comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: Botão no painel frontal, botões nas pás externas. Comando sincronizado: Botão SINC no painel frontal. Auto Sequência de Carga: Quando habilitada carregar energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.</p>					
---	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>Indicadores de carga: Sinal sonoro de equipamento carregando. Sinal sonoro de carga completa. LED nas pás externas e nível de carga indicada no display. Tempo máximo de carga: (200 J): rede e bateria &lt; 4 s. (360 J): rede e bateria &lt; 6 s. Tamanho dos eletrodos: Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm<sup>2</sup> Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm<sup>2</sup> Cardioversão: 60 ms. Com módulo DEA e Impressora. Normas: NBR IEC 60601-1, -NBR IEC 6060 1-1-2, NBR IEC 60601-1-6, NBR IEC 60601-1-8, NBR IEC 60601-2-4, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes. Padrão de qualidade Cardiomax Básico equivalente ou superior.</p>					
88	<p>VENTILADOR PULMONAR - Com as seguintes configurações mínimas: ventilador eletrônico microprocessado, para atender as necessidades específicas dos pacientes adulto, infantil e neonatal (Pacientes com peso a partir de 600 gr). Com características que tornam seu manuseio mais simples, mantendo o padrão de ajustes de equipamentos já consagrados mundialmente. Possuir sistema de fixação específico para uso em ambulância, macas e unidade de resgate, inclusive aéreo. Aplicação: transporte intra / extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal. Dados Técnicos. Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea. Com teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para alteração de parâmetros. Com controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual. Com alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases. Permitir ajuste de 50 a 100% de oxigênio. Com tecla de stand by e com silenciador de alarme por 2 minutos. Entrada de bateria externa de 11,1 vdc. Com válvula reguladora de pressão incorporada. Peso: 4 kgs. Alimentação 85 A 265 Vac. (comutação Automática). Frequência de operação 50/60 Hz. Om bateria recarregável com 04 horas de autonomia. Volume Corrente 0,06 ml a 1500ml. Com frequência respiratória 2</p>	UNID		02		<b>85.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>a 99 rpm. Tempo Inspiratório 1,0 s. Pressão Inspiratória Limite 1 a 99cmH2O. Sensibilidade por Pressão OFF: -1 à -20cmH2O. Com concentração de O2 – 50 a 100% de O2. Alimentação: Gás – Oxigênio. Pressão de Alimentação 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). Com 01 Circuito Respiratório Adulto Silicone, 01 circuito respiratório Neonatal, 01 extensão para O2 (3m) e com 01 Fonte de alimentação Model:15VCD-2A KTK. Input:100-240V – 0,7A 50~60 Hz. Output:15Vdc 2,5A 37,5W. Deve conter manual de Operação. Dimensões Altura 20,00 cm, largura 20,00 cm e profundidade 20,00 cm. Peso: 4,00 Kilogramas. Padrão de qualidade KTK modelo Mikrotak equivalente ou superior.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

LOCAL E DATA:

**CARIMBO E ASSINATURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0028/2021**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**